ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE-MG
ASSUNTO	Alteração da proposta de convênio de parceria

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAU/MG Nº 083.3.2.2018

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 1º de outubro de 2018, nas instalações da Sede do CAU/MG, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno do CAU/MG, homologado em 15/12/2017 pela Deliberação Plenária DPABR nº 0023-05.A/2017, e ainda:

Considerando o inciso XVIII do art. 156, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor – DCD-CAU/MG Nº 078.3.7.2018, que aprovou o convênio com o Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE-MG, com abstenção da Conselheira Marília Palhares Machado;

Considerando a solicitação do referido Sindicato para elaboração de Aditivo Qualitativo ao Convênio para inserir nas Fases de Execução do Plano de Trabalho a criação do site da Sociedade Brasileira de Ferrocimento – SBF e mídias sociais vinculadas, o que permitirá repercutir o evento e ampliar a disseminação desta técnica; e

Considerando a contrapartida de indicação do CAU/MG como apoiador institucional do sítio eletrônico e, ainda, um link para seu site institucional.

DCD-CAU/MG Nº 083.3.2.2018

DELIBEROU:

1. Por **aprovar** a elaboração de um Termo Aditivo Qualitativo ao Convênio para inserir nas Fases de Execução do Plano de Trabalho a criação do site da Sociedade Brasileira de Ferrocimento – SBF e mídias sociais vinculadas;

2. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 1º de outubro de 2018.

Danilo Silva Batista ----------
Presidente do CAU/MG

Marília Palhares Machado ----------
Coordenadora da CED-CAU/MG

Paulo Henrique Silva de Souza ----------
Coordenador da CPFi-CAU/MG

Maria Edwirges Sobreira Leal ----------
Coordenadora da CEP-CAU/MG

Rita Gomes Lopes ----------
Coordenadora da COA-CAU/MG

Luciana Fonseca Canan ----------
Coordenadora Adjunta CEF-CAU/MG

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2018

Ao Sr. Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista

Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG

Conforme os entendimentos com a Conselheira Rosilene Guedes Souza e a Assessora Flávia Possato sobre o Convênio de Parceria Nº 001/2018, entre o CAU/MG e o Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais – SENGE-MG, vimos solicitar uma reunião com a seguinte pauta:

1. Elaboração de Aditivo Qualitativo ao citado Convênio para inserir nas Fases de Execução do Plano de Trabalho a criação do *site* da Sociedade Brasileira de Ferrocimento – SBF e mídias sociais vinculadas.

Justificativa:

A SBF foi fundada em Belo Horizonte, em 30 de novembro de 2016, para dar suporte à realização do evento 12º Simpósio Internacional de Ferrocimento e Compósitos Cimentícios Delgados - Ferro12. A SBF, conforme seu estatuto: é pessoa jurídica de direito privado, associação sem fins lucrativos, e tem o objetivo de congregar a instituições, empresas, profissionais, pesquisadores, professores, estudantes e artífices que se dediquem a estudos, projetos, pesquisas, ensino, produção e construção em Ferrocimento, visando a valorização e representação dessas atividades, além da coordenação, promoção de capacitação de pessoal e desenvolvimento tecnológico.

As fontes de receitas da SBF, são: taxa de inscrição dos associados, contribuições extraordinárias, doações, subvenções e auxílios, e ainda cursos e treinamentos.

A Sociedade Brasileira de Ferrocimento – SBF – começou a partir do Simpósio Ferro12 e dará continuidade ao desenvolvimento de seus objetivos e para isso vem solicitar o apoio do CAU/MG. Já temos um convênio, que foi firmado para a realização do Ferro12 e um de seus termos prevê apoio para divulgação do evento através de sites e mídias

sociais. Ocorre que esta demanda já havia sido cumprida pela SBF com outras fontes de recursos.

O que vimos solicitar é que seja feito um termo aditivo ao convênio, que permita uma alteração qualitativa em seus termos, permitindo que o recurso especificado acima possa ser aplicado no desenvolvimento de sítio eletrônico da SBF o que permitirá repercutir o evento e ampliar a disseminação desta técnica. Como previsto, terá como contrapartida, a indicação do CAU/MG como apoiador institucional do sítio e ainda um link para seu sítio institucional.

Certo de sua atenção,

Sávio Nunes Bonifácio

Diretor Presidente da Sociedade Brasileira de Ferrocimento - SBF